

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1953/2016

Nomina as Ruas Projetadas "1", "2", "3", "4" e "5", do Loteamento Vila Real em Rio das Ostras.

Vereador Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – Ficam denominadas as Ruas existentes no Loteamento Vila Real, em Rio das Ostras.

Rua|DENOMINAÇÃO PROPOSTA

Projetada 1|Rua Princesa Isabel

Projetada 2|Rua Dom Pedro I

Projetada 3|Rua Carlota Joaquina

Projetada 4|Rua Dom João VI

Projetada 5|Rua Dom Pedro II

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1540/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1541/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 732.190,00 (setecentos e trinta e dois mil e cento e noventa reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1542/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1540/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.36.00 - 0.1.04	8.242,66	
SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		97.800,00
	3.3.91.93.00 - 0.1.04	2.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	55,00	
02.05 - 04.122.0001.2.275	3.3.90.30.00 - 0.1.04	502,34	
SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	4.4.90.52.00 - 0.1.04	15.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.277			
SEMAD - Manutenção e Modernização nos Serviços de Telefonia	4.4.90.52.00 - 0.1.04	1.000,00	
02.05 - 19.126.0132.2.285	3.3.90.39.00 - 0.1.04	12.000,00	
SEMAD - Governo Eletrônico e Acesso à Informação	4.4.90.52.00 - 0.1.04	15.000,00	
02.05 - 19.126.0132.2.286	3.3.90.30.00 - 0.1.04	5.000,00	
SEMAD - Recursos Computacionais e Infraestrutura de Rede de Comunicação	3.3.90.39.00 - 0.1.04	10.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	3.000,00	
02.05 - 19.126.0132.2.287	3.3.90.30.00 - 0.1.04	1.000,00	
SEMAD - Sistemas Governamentais e Segurança da Informação	3.3.90.39.00 - 0.1.04	22.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	3.000,00	

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

TOTAL	97.800,00	97.800,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1541/2016

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.621	3.3.90.32.00 - 0.1.20	311	732.190,00	-
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.93.00 - 0.1.20	1596	-	732.190,00

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

TOTAL	732.190,00	732.190,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1542/2016

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.874	3.3.90.36.00 - 0.2.43	6.000,00	
FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família	3.3.90.39.00 - 0.2.43		6.000,00

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

TOTAL	6.000,00	6.000,00
--------------	-----------------	-----------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1216/2016

Destitui e Nomeia Membros para compor o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 25576/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria, de representante do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2015/2017.

Art. 2º - Nomear os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, como representante do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Gestão 2015/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 30 de setembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1216/2016

- **Bruno Aragão Bastos** – Conselheiro Titular – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais.

- **Dalva Barcelos Frago** – Conselheira Suplente – Representante do Conselho Municipal de Educação.

ANEXO II DA PORTARIA 1216/2016

- **Silvia Regina da Costa Dias Almeida** – Conselheira Titular – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
- **Raquel Pinheiro da Rosa** – Conselheira Suplente – Representante do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1217/2016.

Constitui Comissão para acompanhamento do processo de incineração de documentos escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SME nº 23, de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para constituir Comissão de acompanhamento do processo de incineração dos documentos escolares da Escola Municipal Prefeito Claudio Ribeiro, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO
Jaqueline Silva dos Santos | 2433/3 | Diretora
Cleide Ribeiro Pereira | 4861/5 | Agente Administrativo
Edilar Maria Vieira Marques | 22596/7 | Supervisora de Ensino

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras